



ATA Nº 004/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO MATEUS – COMDDIPI-SM

Reunião realizada em 26/03/2019 – Horário: 08:30 horas

1 Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria
2 Municipal de Assistência Social de São Mateus, situada à Rua Dr. Ademar de Oliveira Neves,
3 nº 100, Boa Vista, São Mateus/ES - CEP: 29931-020 reuniram-se os membros do
4 COMDDIPI-SM, eleitos para o biênio 2018-2020. **Representantes GOVERNAMENTAIS:**
5 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Sonia Maria Zorzanelli
6 Poplade - Titular; representante da Secretaria Municipal de Cultura, Sra. Rosangela Maria
7 Caldas - Titular; representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Lenize Silveiras Pereira
8 - Titular. **Representantes NÃO - GOVERNAMENTAIS:** representante de Sindicato e/ou
9 Associação de Aposentados - Associação dos Mantenedores-Beneficiários da Petros
10 (AMBEP), Sr. Valdecir Umberto Formigoni – Titular; representantes de instituição religiosa
11 com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso - Paróquia São
12 Mateus - Centro, Sr. José Francisco Pereira Barbosa - Titular; representante de instituição de
13 abrigo para a pessoa idosa - Sociedade Santa Rita de Cássia “Lar dos Velhinhos”, Sra.
14 Viviane Pedroni Vinhati - Suplente; representante de organização de grupo ou movimento do
15 idoso Associação da Terceira Idade “Vida Nova Nossa Senhora de Fátima”, Sra. Iolina
16 Aguiar de Oliveira – Titular. Presente a Secretária Executiva dos Conselhos, Sra. Camila
17 Côgo. **Pauta nº 01:** Leitura da ata da reunião extraordinária de 12 de março de 2019. **Pauta**
18 **nº 02:** Apresentação do Relatório Final da V Conferência Municipal de Defesa dos Direitos
19 da Pessoa Idosa. **Pauta nº 03:** Apreciação do parecer da Comissão de Normas e Registros
20 sobre a renovação de inscrição da Sociedade Santa Rita de Cássia “Lar dos Velhinhos”. **Pauta**
21 **nº 04:** Apreciação do Ofício nº 025/2019-SESP/SPRN/18ºDR/DPCAI-SÃO MATEUS/ES-
22 Delegacia de Polícia Civil. **Pauta nº 05:** Assuntos Gerais. A Presidente iniciou a sessão
23 mediante haver quórum. **Pauta nº 01:** A Secretária Executiva dos Conselhos, Sra. Camila,
24 realizou a leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. **Pauta nº 02:**
25 A Secretária Executiva, Sra. Camila, realizou leitura do Relatório Final da V Conferência
26 Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de modo breve e resumido, enfocando os
27 tópicos principais, com destaque para os tópicos Críticas e Sugestões dos Participantes, bem
28 como Temas para a próxima Conferência. A Secretária Executiva, justificou-se quanto à

Verso desta página em branco. Impressão sem rasuras ou emendas.



29 disposição da parte formal de apresentação da V Conferência Municipal de Defesa dos
30 Direitos da Pessoa Idosa e o Conselheiro, o Sr. José Francisco questionou a ausência de fotos
31 dos conselheiros, que embora tivessem sido tiradas, não foram incluídas, momento em que a
32 Presidente, Sra. Sonia, alegou que as fotos dos facilitadores e dos eleitos é que teriam sido
33 tiradas. **Pauta nº 03:** A Presidente, citou os Conselheiros que participaram da visita à
34 Sociedade Santa Rita de Cássia “Lar dos Velinhos”. Com a palavra, o Conselheiro Sr. José
35 Francisco, também membro da Comissão de Fiscalização, relatou que a recepção na
36 Instituição “Lar dos Velinhos” teria sido muito boa e relatando acerca dos seus
37 questionamentos, no que diz respeito a valores recebidos pela Instituição, bem como sobre o
38 balancete mensal, valores que não estavam bem registrados no balanço, solicitando que fosse
39 entregue o balancete anual. Ele relatou as questões de prazo para apresentação. A receita do
40 idoso e o impasse por estar sendo usado os 100 (cem)%, quando a lei estabelece que sejam
41 30% entregues ao idoso, e nessas condições a Entidade diz que não teria como funcionar. A
42 Presidente Sra. Sonia acredita que se deve seguir à Lei e haver o repasse dos 30% para o
43 idoso. O Conselheiro Sr. José Francisco, argumenta sobre a possibilidade de recorrer ao
44 Ministério Público (MP). A Presidente, Sra. Sonia já havia ligado para a Presidente do
45 Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDDIPI), Sra. Augusta,
46 buscando orientações, e foi proposto por ela que a Lei seja seguida com o repasse dos 30%
47 aos idosos, a mesma coloca ainda que a Entidade pode recorrer ao CEDDIPI em relação ao
48 indeferimento da inscrição, mas o COMDDIPI deve cumprir seu papel fiscalizador, ainda que
49 a Instituição tenha apresentado toda documentação corretamente. O Conselheiro, Sr. José
50 Francisco, acha que o Conselho deve seguir rigidamente a Lei e que alguém deve suprir essa
51 parte do déficit, sendo a mesma opinião da Presidente, Sra. Sonia, embora ela não pretenda
52 deixar a Instituição abandonada, então questiona a quanto corresponde os 30% de participação
53 por parte dos idosos e chega-se a uma estimativa de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) e a
54 Conselheira, Sra. Viviane, representante da Instituição avalia em R\$ 5.000,00 (Cinco Mil
55 Reais) em média, e coloca que houve aumento da folha de pagamento dos profissionais que
56 atuam na instituição, devido ao número de idosos, o que deve ser proporcional, defendendo
57 assim a necessidade de manutenção da equipe. A Conselheira, Sra. Rosangela concorda que
58 se deve seguir a Lei. O Conselheiro, Sr. Valdecir considera que se deve seguir a Lei,
59 acompanhando a maioria dos Conselheiros. A Presidente, Sra. Sonia, considera que se deve
60 questionar o fato do Presidente da Entidade ser o curador, tendo em vista que a Resolução
61 CNDI Nº 33/2014 e Resolução COMDDIPI nº 001/2019, estabelecem que o curador não deve



62 ser o mesmo dirigente da instituição, o que ocorre na Sociedade Santa Rita de Cássia, sendo
63 esclarecido a Comissão de que foi orientação judicial e o fato dos 30 (trinta) % serem
64 utilizados pela Instituição, questões que não estão de acordo com a Lei. Com a palavra a
65 Conselheira, Sra. Viviane, esta afirma que no caso dos idosos que têm família, o dinheiro é
66 repassado para esta. A Sra. Camila propõe que seja encaminhado ao Promotor de Justiça do
67 Idoso, ofício solicitando o agendamento de uma reunião para esclarecimentos, visando uma
68 melhor orientação das questões que não estão previstas em Lei. Com a palavra a Presidente,
69 Sra. Sonia, esta coloca que o idoso que tem família deverá ter os 30% depositados numa conta
70 bancária. A Secretária Executiva, propõe a técnica da Instituição Sociedade Santa Rita de
71 Cássia “Lar dos Velhinhos” e também Conselheira, Sra. Viviane, que os 30 (trinta) % sejam
72 destinados a pessoa idosa, e que a equipe técnica da instituição deve trabalhar com os mesmos
73 a autonomia para a utilização deste recurso. A Presidente sugere que o registro seja
74 concedido após o cumprimento da Lei, se ajustando ao que esta determina e sugere que a
75 Instituição. O Conselheiro, Sr. José Francisco, propõe que a renovação do Certificado da
76 Instituição Sociedade Santa Rita de Cássia “Lar dos Velhinhos”, seja vetada e que nenhuma
77 renovação provisória seja liberada, ficando na dependência da própria Entidade solicitar uma
78 alternativa para resolver a questão da pendência dos 30 (trinta) %. A Presidente se manifesta
79 propondo um prazo de 60 (sessenta) dias para adequação e em seguida que retorne novamente
80 ao COMDDIPI, para aprovação. A plenária aprovou por unanimidade o indeferimento da
81 inscrição, deliberando o envio de ofício a Sociedade Santa Rita de Cássia, estabelecendo o
82 prazo de 60 (sessenta dias para regularização). **Pauta nº 04:** A Secretária Executiva relatou
83 que foi recebido o BU do Delegado de Polícia Civil, que encaminha cópia do expediente,
84 tendo como vítima Joventina da Penha Silva Oliveira, para que adote as providências
85 cabíveis. Com a palavra o Conselheiro, Sr. José Francisco, este concordou que não é
86 competência do Conselho assumir a responsabilidade da solicitação por parte do representante
87 da Polícia Civil. Após discussão a plenária deliberou que o caso seja encaminhado ao Centro
88 de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. **Pauta nº 05:** Não foram
89 apresentados mais assuntos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a
90 reunião, eu Rosângela Maria Caldas secretária do COMDDIPI-SM, lavrei a presente ata que
91 após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes, bem como
92 pela Secretária Executiva, a Sra. Camila Côgo Bonomo. São Mateus-ES, vinte e seis de março
93 de dois mil e dezenove.



Sonia Maria Zorzanelli Poplade
Presidente do COMDDIPI

Camila Côgo Bonomo
Secretária Executiva

Rosangela Maria Caldas
Titular – Cultura

Valdecir Umberto Formigoni
Titular – AMBEP

José Francisco Pereira Barbosa
Titular – Paróquia São Mateus

Viviane Pedroni Vinhati
Suplente – Lar dos Velinhos

Lenize Silveiras Pereira
Titular - Saúde

Iolina Aguiar de Oliveira
Titular – Associação 3ª Idade N. Sra. Fátima